



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Projeto de Lei Complementar nº03 de 01 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre alteração da Lei 2069/2014 e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIPÓ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 72, II, "a", da Lei Orgânica c/c art. 69, §2º do Regimento Interno, apresenta para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O cargo de Chefe de Gabinete passa a observar como requisito a exigência de formação em nível médio.

Art. 2º Fica criada uma vaga para o cargo de Auxiliar Técnico Legislativo.

Art. 3º Integra a presente lei a estimativa de impacto financeiro-orçamentário constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Matipó, 01 de dezembro de 2025.


Wanderson Diogo Ricardo

Presidente


Luiz Márcio de Paula
Vice-Presidente


Marcos Pereira Quintão
Secretário

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



Câmara Municipal de Matipó

CNPJ 86.726.734/0001-78

Anexo Único Estimativa de impacto financeiro-orçamentário

Descrição	Nº vagas criadas	Acréscimo Valor Mensal	Valor Anual (12 meses)
Auxiliar Técnico Legislativo - criação de 01 vaga	1	R\$ 2.500,00	R\$ 40.323,25
Valor Total			R\$ 40.323,25
Receita 2025	R\$ 4.174.896,16		
Receita 2026	R\$ 4.226.799,80		
Receita 2027	R\$ 4.413.201,67		
Estimativa Impacto % 2025	0,40244%		
Estimativa Impacto % 2026	0,95399%		
Estimativa Impacto % 2027	0,91370%		

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaramos, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Matipó, 01 de dezembro de 2025.


Wanderson Diogo Ricardo
Prefeito Municipal